



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 03, de 28 de novembro de 2023**

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENFERMAGEM –  
BACHARELADO – PERÍODO 2023.2**

A Coordenadora do Curso de Enfermagem – Bacharelado da Universidade Federal de Sergipe, Campus Aracaju, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Claudino Barreiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parecer nº 67 do CNE/CES de 11 de março de 2003, na Resolução CNE/CES nº 2/2007 de 18 de junho de 2007, Resolução nº 14/2015/CONEPE de 24 de abril de 2015, Resolução nº 53/2015/CONEPE de 28 de agosto de 2015, Resolução Nº 24/2016/CONEPE de 24 de maio de 2016, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Solicitação de integralização da disciplina ENFER0127 - Atividades Complementares para os alunos de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe, “Campus da Saúde Prof. João Cardoso do Nascimento Júnior”, período 2023.2:**

**1 – DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Objetivo geral:**

Oferecer aos discentes a oportunidade de formação intelectual, por meio da flexibilização curricular.

**Objetivos Específicos:**

- I. Contribuir para a formação dos discentes do curso de Enfermagem ao permitir que eles desenvolvam atividades diversas de ensino, pesquisa e extensão, internas ou externas, ao curso de enfermagem e que não fazem parte do elenco das disciplinas;
- II. Contribuir na formação de profissionais com experiências abrangentes em seus currículos;
- III. Estimular o discente a buscar a diversificação de atividades frequentadas para complementar a formação social e profissional;
- IV. Fomentar oportunidades de otimização e efetivação das Atividades Complementares exigidas para a integralização dos créditos da graduação em Enfermagem.

**2 – DA SOLICITAÇÃO**

I – A solicitação será realizada por meio de processo eletrônico, aberto no Setor de Movimentação de Processos (SEMOP), através do e-mail ([semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br)), com preenchimento do **Formulário** anexo a este edital.

II - A abertura do processo deverá ocorrer durante o período expresso no Cronograma do edital, **desde que o discente esteja matriculado no 9º (nono) ou 10º (décimo) período e tenha integralizado o total de 120 horas de atividades complementares;**

III – O discente deverá incluir no processo cópia do **Histórico Acadêmico;**

VI – Junto à solicitação, o aluno deverá apresentar o **Relatório** conforme o anexo VIII da Resolução nº 53/2015/CONEPE de 28 de agosto de 2015 e **Cópias dos Certificados ou Declarações, que devem conter a carga horária correspondente;**

V- Somente é considerada a participação do aluno nas atividades complementares realizadas a partir de sua matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem na UFS;

VI – Caso o aluno apresente carga horária deferida (Anexo B) igual ou superior a 12 créditos/180 horas, será facultado ao discente solicitar equivalência dessas horas para a disciplina optativa ENFER0137 (4 créditos/60 horas);

VII – A solicitação da disciplina ENFER0137 somente poderá ser efetuada vinculada ao processo de atividades complementares (disciplina ENFER0127).

### 3 – CRONOGRAMA

| Período                                 | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Responsável                                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 28 de novembro de 2023                  | Divulgação do edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria do de Enfermagem.                  |
| 04 a 15 de dezembro de 2023             | Abertura de processo eletrônico através do <b>Setor de Movimentação de Processos (SEMOP)</b> , pelo e-mail ( <b>semop@academico.ufs.br</b> ), com preenchimento do Formulário de solicitação de Atividades Complementares conforme <b>Anexo A</b> deste edital, solicitando ao SEMOP que o processo seja direcionado ao Departamento de Enfermagem.                                                                       | Discente do Curso de Graduação em Enfermagem. |
| 18 a 22 de dezembro de 2023             | Envio dos processos para os relatores do Colegiado de Enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria do Curso de Enfermagem.            |
| 15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024 | Avaliação das solicitações de inclusão de atividades complementares comprovadas pelos discentes. O membro relator do Colegiado preencherá a Tabela de Atividades Complementares (Anexo B) e a Tabela para notas de eficiência do Relatório das Atividades Complementares (Anexo C). Ambas as tabelas ( <b>ANEXO B e C</b> ), deverão ser inseridas no despacho e assinadas de forma eletrônica via SIPAC pelo relator(a). | Membro Relator do Colegiado de Enfermagem.    |
| 05 a 09 de fevereiro de 2024            | Apreciação pelo Colegiado do Curso de Enfermagem do parecer emitido membro relator do Colegiado de Enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Colegiado do Curso de Enfermagem.             |
| 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.  | Providências administrativas para consolidação das Atividades Complementares deferidas pelo Colegiado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria do Curso de Enfermagem.            |

Aracaju (SE), 28 de novembro de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Claudino Barreiro**  
**Coordenadora do Curso de Enfermagem – Bacharelado**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Portaria nº. 1038/2023**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**ANEXO A**

**Formulário de solicitação de Atividades complementares  
(ENFER0127)**

Eu \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no curso Bacharelado em Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, matrícula nº \_\_\_\_\_ período \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, ciente do Regulamento das Atividades Complementares, solicito que seja realizada a avaliação e integralização da carga horária correspondente as Atividades Complementares por mim desenvolvidas durante o período da graduação em meu histórico escolar. Apresento as cópias dos certificados e/ou declarações referentes às atividades complementares dispostas no anexo VIII da Resolução nº 53/2015/CONEPE de 28 de agosto de 2015.

Caso a carga horária deferida seja igual ou superior a 12 créditos/180 horas, solicito avaliação para possível equivalência dessas horas para a disciplina optativa ENFER0137 (4 créditos/60 horas).

**ENFER0137: ( ) SIM ( ) NÃO**

Atesto que as informações contidas neste formulário são verdadeiras.

Aracaju \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**ANEXO B**

**ALUNO(A):** \_\_\_\_\_ **MAT.:** \_\_\_\_\_

**TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

| <b>Atividades</b><br><b>Data da primeira atividade</b><br>____/____/_____<br><b>Data da última atividade</b><br>____/____/_____<br>_____                                  | <b>Carga horária</b><br><b>máxima</b> |                      | <b>Carga horária</b><br><b>apresentada</b> |                      | <b>Carga horária</b><br><b>deferida</b> |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                           | <b>Créditos</b>                       | <b>Carga horária</b> | <b>Créditos</b>                            | <b>Carga horária</b> | <b>Créditos</b>                         | <b>Carga horária</b> |
| Cursos.                                                                                                                                                                   | 03                                    | 45                   |                                            |                      |                                         |                      |
| Eventos científicos: Congressos, Treinamento, Simpósio, Encontro, Mesa redonda, Fórum, Roda de conversa, Oficinas, Colóquio, Jornada, Ciclo de palestras, Feiras e afins. | 03                                    | 45                   |                                            |                      |                                         |                      |
| Organização de eventos científicos ou culturais                                                                                                                           | 02                                    | 30                   |                                            |                      |                                         |                      |
| Programa ou Projeto de Extensão, Projeto RONDON, PET, alunos vinculados ao PRODAP e afins.                                                                                | 04                                    | 60                   |                                            |                      |                                         |                      |
| Atividade de Iniciação Científica (PIBIC) e Tecnológica (PIBIT), Programa de Educação Tutorial – PET-Enfermagem e afins.                                                  | 04                                    | 60                   |                                            |                      |                                         |                      |
| Apresentação de trabalhos em eventos científicos.                                                                                                                         | 04                                    | 60                   |                                            |                      |                                         |                      |
| Atividade de representação acadêmica, atividades culturais e artísticas e programas de                                                                                    | 03                                    | 45                   |                                            |                      |                                         |                      |

|                                                                                                                 |           |            |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|--|--|--|--|
| voluntariado.                                                                                                   |           |            |  |  |  |  |
| Monitoria, desde que não seja computada como créditos, conforme previsto no Art 103 da Resolução 14/2015 CONEP. | 02        | 30         |  |  |  |  |
| Estágio não obrigatório relevante para a formação acadêmica.                                                    | 03        | 45         |  |  |  |  |
| Outras Atividades relevantes para a formação acadêmica.                                                         | 03        | 45         |  |  |  |  |
| <b>Total máximo</b>                                                                                             | <b>31</b> | <b>465</b> |  |  |  |  |
| <b>Total deferido</b>                                                                                           |           |            |  |  |  |  |
| <b>Frequência</b>                                                                                               |           |            |  |  |  |  |

---

Assinatura do(a) Relator(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**ANEXO C**

**TABELA PARA NOTAS DE EFICIÊNCIA DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

| <b>ITENS AVALIADOS</b>                                                                                                   | <b>NOTA<br/>MÁXIMA</b> | <b>NOTA<br/>OBTIDA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Introdução (apresentação, justificativa e objetivos);                                                                    | 3,0                    |                        |
| Desenvolvimento (descrição das Atividades, experiências vividas, Conteúdo abordado, orientação Recebida, carga horária); | 4,0                    |                        |
| Conclusão (considerações finais e Autoavaliação);                                                                        | 2,0                    |                        |
| Referências.                                                                                                             | 1,0                    |                        |
| Total avaliado                                                                                                           |                        |                        |

---

Assinatura do(a) Relator (a)